

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACIC
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ISABELA LUISE FERREIRA

ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA E SUA GESTÃO EM INSTITUIÇÕES
PÚBLICAS

UBERLÂNDIA
AGOSTO DE 2021

ISABELA LUISE FERREIRA

**ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA E SUA GESTÃO EM INSTITUIÇÕES
PÚBLICAS**

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis

Professor: Edilberto Batista Mendes Neto

UBERLANDIA

AGOSTO 2021

ISABELA LUISE FERREIRA

Atuação da auditoria interna e sua gestão em instituições públicas

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Banca de Avaliação:

Prof. Edilberto Batista Mendes Neto – UFU
Orientador

Prof. –
Membro

Prof. –
Membro

Uberlândia (MG), 07 de agosto de 2021

RESUMO

De acordo com a orientação do Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria Geral da União (CGU), a auditoria interna é um procedimento de caráter obrigatório para as entidades públicas, portanto, para a identificar a gestão da auditoria interna dessas entidades, este estudo de cunho descritivo e caráter exploratório trata analisar a atuação da auditoria interna e sua gestão em instituições públicas. Foi realizada uma análise de como a auditoria interna em esferas municipais e federais no Triângulo Mineiro são realizadas, através de investigação das legislações pertinentes a cada metodologia de auditoria das entidades, demonstrar como essas informações são apresentadas e qual a qualidade apresentada para o público e também comparar semelhanças e diferenças dos relatórios dessas duas esferas. Os instrumentos utilizados para a coleta de dados foram o uso de relatórios emitidos pelas entidades, além de leis e instruções normativas para averiguar se as informações redigidas nos relatórios estão condizentes com o apresentado, além de demonstrar suas diferenças para cada instituição. Constatou-se que apesar de suas diferenças na apresentação e também nos assuntos de auditoria, a auditoria interna de qualidade é imprescindível para um bom funcionamento das entidades.

Palavras-chave: Auditoria interna; relatório de auditoria pública; assunto de auditoria.

ABSTRACT

According to the guidance of the Federal Court of Accounts (TCU) and the Office of the Controller General (CGU), the internal audit is a mandatory procedure for public entities, therefore, to identify the internal audit management of these entities, this study of descriptive nature and exploratory character is to analyze the performance of internal audit and its management in public institutions. An analysis of how the internal audit in municipal and federal spheres in the Triângulo Mineiro was carried out, through the investigation of the pertinent legislations to each entity's audit methodology, to demonstrate how this information is presented and what quality is presented to the public and also to compare similarities and differences in the reports of these two spheres. The instruments used for data collection were the reports issued by the entities, in addition to the laws and normative instructions to check whether the information written in the reports is consistent with what is presented, in addition to demonstrating their differences for each institution. It was found that despite their differences in the presentation and also in the auditing issues, quality internal auditing is essential for the good functioning of the entities.

Keywords: *Internal audit; public audit report; audit matter.*

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	1
2 REFERENCIAL TEORICO.....	3
3 METODOLOGIA.....	8
4 ANÁLISE DE DADOS.....	9
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
REFERÊNCIAS	17
APÊNDICE	17
APENDICE A	23
APENDICE B	24
APENDICE C	25
APENDICE D	26
APENDICE E	27
APENDICE F	28
APENDICE G	29
APENDICE H	30

1 INTRODUÇÃO

A auditoria interna é uma área que vem ganhando bastante destaque nos últimos tempos. Está presente desde as médias e grandes empresas privadas até as grandes gestões públicas, como por exemplo, Universidades Federais e Prefeituras. A gestão da auditoria interna e também do controle interno, auxiliam e ajudam, em principal, as organizações públicas em relação a emitir informações transparentes e claras para que todos entendam o que está sendo realizado na gestão, através de plataformas como o Portal da Transparência disponíveis nos sites das instituições públicas e relatórios da auditoria interna.

Segundo Rubio et. Al (2014) a auditoria interna se baseia em dados da entidade que sejam compatíveis com a realidade, para que assim, possa ser feita uma conclusão a respeito das informações obtidas. Os autores descrevem que o objetivo da auditoria interna é explorar e analisar os registros contábeis além do controle do patrimônio da empresa. Tendo em vista que a auditoria interna visa explorar as informações da empresa, o auditor interno tem a função de analisar e fiscalizar todos os métodos gerenciais e contábeis que a empresa utiliza, a fim de obter informações de como está a saúde da empresa, avaliar a possibilidade de erros, com a intenção de melhorar a qualidade da gestão da organização.

A auditoria interna, segundo os autores Rubio et. Al (2014), tem grande impacto nas organizações, já que ela contribui que as demonstrações contábeis sejam feitas com mais exatidão, melhora a qualidade e a compreensão da situação financeira e patrimonial. Sendo assim, considerada um controle gerencial que avalia a eficiência e eficácia das empresas, facilitando a tomada de decisões dos administradores e dos usuários das informações contábeis.

Seguindo os conceitos de Zorzal e Rodrigues (2015), a transparência das informações divulgadas pelas organizações públicas, colaboram de forma significativa para desenvolver uma administração pública mais acessível para que a sociedade possa participar e fazer suas próprias análises. Os autores ainda afirmam que para a democracia ocorrer, é necessário que todas as organizações públicas disponham de suas informações de auditoria interna e controle interno e que principalmente sejam transparentes, compreensíveis e precisas com a realidade da entidade.

Partindo da análise das divulgações das informações produzidas pelo setor público do Brasil, de acordo com o Tribunal de contas da União (2020), as entidades públicas utilizam-se

dos manuais do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (GCU), para direcioná-las em como realizar a auditoria interna operacional. O TCU, é o órgão de controle externo que visa auxiliar, além de acompanhar em como as organizações públicas executam seus recursos financeiros e planos orçamentários em benefício da sociedade. Portanto, o TCU é o responsável por fiscalizar nas organizações públicas os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais, patrimoniais, além de estabelecer os princípios básicos de liderança, como legitimidade, equidade, responsabilidade, eficiência e eficácia, probidade, transparência e por fim, accountability (Brasil, Tribunal de Contas, 2019).

Segundo Bernardo e Zambaldes (2005), os autores afirmam que a controladoria contribui assim como a auditoria interna, a realização da missão e do sucesso das organizações, gerando informações relevantes para a tomada de decisão. De modo geral, os autores descrevem que a finalidade da controladoria em uma organização pública é avaliar, implementar, planejar e coordenar as informações da entidade, de modo que fique clara e fidedigna, além de otimizar os resultados. Além disso, na visão da administração municipal, a controladoria desenvolve um papel importante para que a organização alcance a eficácia e a eficiência em relação as suas atividades públicas e também no resguardo de seu ambiente interno e externo.

O estudo buscou responder à pergunta: Qual a importância da gestão da auditoria interna em organizações públicas, levando em consideração, a comparação dessa gestão entre uma gestão a nível Federal e Municipal?

Observou-se entender a importância do relatório de auditoria interna no âmbito da gestão pública Federal e Municipal no município de Uberlândia-MG. Quanto aos objetivos específicos observou-se:

- Identificar a legislação pertinente à auditoria para cada entidade pública.
- Demonstrar a qualidade das informações apresentadas pela organização no horizonte temporal de 2017 a 2020.
- Comparar semelhanças e diferenças na divulgação das informações desses relatórios de auditoria.

A reflexão acerca da divulgação das informações de auditoria interna em organizações públicas é importante, pois nos últimos anos tem se destacado bastante em como essa informação é divulgada e se é transparente e clara o suficiente.

Justificou-se a execução deste trabalho para a reflexão de como uma boa auditoria interna pode influenciar nas decisões administrativas das organizações públicas. Além disso a importância dessa gestão ser transparente e acessível para todos, tendo em vista que é uma área com bastante relevância na atualidade e nas organizações.

2 REFERENCIAL TEORICO

Segundo Ghosn (2017), o Tesouro Geral do Estado distribui recursos para as instituições públicas do ensino superior, sendo assim, necessitam de bons profissionais, principalmente na área de auditoria interna, para gerir e se adequar as mudanças que a legislação brasileira sofre. Portanto, o controle interno e a gestão precisam ser realizados de forma íntegra e eficaz, tornando substancial profissionais capacitados nessa área.

Apesar das instituições públicas de ensino superior receberem recursos do Tesouro Geral do Estado, Heinz et. al (2019), descreve que as crises que o Brasil sofreu, resultou em cortes de orçamento que afetou diretamente as universidades públicas. Portanto, se tornou mais necessário ainda a melhor gestão possível nessas instituições para que seja aproveitado os recursos recebidos. Desse modo, o controle interno eficaz se tornou ainda mais relevante, para proporcionar uma gestão dos recursos e também evitar fraudes nessas organizações.

Detalhando ainda mais a auditoria interna, segundo Prado (2010), a auditoria interna é a peça-chave para uma organização, já que são responsáveis por avaliar e examinar os trabalhos do controle interno das organizações. Para Ghosn (2017), o controle interno também desempenha uma função de extrema importância na organização. Já que seus trabalhos são conduzidos de acordo com a fidedignidade do controle, para que assim a auditoria interna consiga atuar de forma eficiente.

Ainda discorrendo sobre a auditoria interna, Prado (2010) menciona um tipo de gestão da auditoria governamental, que é a auditoria de gestão. Nela, o seu objetivo é verificar a contas, contratos e aplicação dos recursos públicos recebidos. Portanto, no âmbito das instituições públicas, é importante ter uma boa auditoria de gestão também.

Segundo Pinheiro e Oliva (2020) a auditoria segue normas internacionais, a fim de estabelecer orientações a serem seguidas, para aprimorar os processos de governança, sempre visando a ética e a gestão eficaz, a fim de atingir os objetivos da organização da melhor forma possível.

Analisando os conceitos de controle interno, Nunes (2014) descreve que o controle interno possui um papel de extrema relevância em relação à administração pública. Esse controle visa garantir que os recursos públicos estão sendo aplicados de forma eficaz, além de combater fraudes e possíveis erros capazes de prejudicar alcance dos objetivos de conservar os bens públicos. Sendo assim, ainda afirma que o controle interno desempenha um papel tão importante nas organizações, que deve ser uma atividade permanente, sempre seguindo as boas práticas. Além disso, também solucionar possíveis erros para que os objetivos que a organização traçou não seja desviado, já que um bom controle diminui gastos em excesso do orçamento público.

Para complementar, Filho (2018) descreve que o controle na administração pública precisa estar presente, pois assim o controle atua de forma preventiva nas funções de administração, jurídica, contábil e financeira, para conseguir atingir as metas da organização com sucesso. Além disso, o controle necessita de um sistema de informação claro e com confiável, para que assim se cumpra o que foi previamente planejado com produtividade e usando os recursos públicos da forma mais correta possível.

Os autores Leite e Rezende (2010) trazem que a administração pública pode ser ainda mais proveitosa, caso utilize de novas possibilidades dos avanços tecnológicos, em principal da informação e da comunicação. É fundamental que o gestor municipal, apresente as informações gerenciais e também as informações estratégicas de forma precisa, ágil e se possível, personalizadas. Os autores propõem uma nova forma de administração pública que utilizem de ferramentas tecnológicas, oriundos da iniciativa privada e que podem ser utilizadas das organizações públicas.

Discorrendo um pouco sobre a Administração Pública, os autores Fernandes et. al (2017), trazem ainda, esse novo modelo de gestão. Esse modelo determina como meta ter a eficiência e eficácia nas práticas do controle interno, além da transparência dessas informações, para que fique claro a qualidade das investigações divulgadas. Ainda complementa, ressaltando que a Administração Pública tem buscado mais se aproximar dos métodos utilizados pela iniciativa privada, tendo como objetivo buscar ainda mais eficiência nos trabalhos.

Expondo um pouco mais da transparência governamental, os autores Gama e Rodrigues (2016), descrevem que a transparência e também o acesso das informações públicas, podem ser consideradas os pilares de um governo aberto que possibilita a participação da população. Sendo assim, ainda discorrem que o Governo Federal brasileiro, adotou instrumentos de políticas públicas, a fim de tornar os dados mais transparentes para que possam ser pesquisadas e encontradas facilmente.

Ainda sobre a transparência, os autores Carlos et. al (2008) retratam que a falta dessa transparência governamental, pode facilitar a corrupção e fraudes. Assim, a credibilidade dos dados fica enfraquecidos e ocorre o afastamento da população nessa área. Os autores relatam escândalos que ocorreram no país relacionados as limitações entre o controle social e a transparência da administração pública. O Estado teve algumas iniciativas, implementando a Lei da Responsabilidade Fiscal, que foi a tentativa da melhoria dessa transparência e também da responsabilização. Porém, segundo os autores, mesmo com essas melhorias, a transparência ainda apresenta falhas. Ainda na linha de raciocínio dos autores, eles descrevem que a contabilidade deve agir nesses casos e avaliar e investigar os requisitos, para que as informações sejam transparentes.

Ghosn (2017) buscou analisar quais são as atribuições da auditoria interna nos processos de controle e gestão pública na instituição de ensino superior de Minas Gerais. Como resultados, a pesquisa demonstrou que os relatórios de auditoria analisados estavam seguindo todas as orientações vigentes para executar suas atividades e seus planejamentos são atendidos ao decorrer do ano. Além dessa análise, foram feitas entrevistas para aprofundar a pesquisa. A mesma teve resultados interferidos, pois a equipe de servidores que prestam serviços de auditoria estava reduzida, apenas atividades com grau de risco elevados estavam como prioridades.

Heinz et. al (2019), tiveram como objetivo identificar quais são os possíveis riscos orçamentários para uma instituição pública, através de questionários. Os resultados, os autores puderam perceber que riscos que mais apareceram são provenientes da deficiência da capacitação dos próprios servidores das organizações, além da insuficiência do controle interno ou até mesmo a sua inexistência dentro da organização. Os autores trazem que esses riscos podem ocasionar multas ou até mesmo sanções oriundas de outros órgãos superiores.

Além disso, ainda como resultados, indicam o principal agente causador desses riscos. A resposta encontrada por eles é o corpo funcional da organização. Sendo assim, os autores

aconselham a implementação de programas de capacitação, treinamentos, melhorias no controle interno e atualizações de legislações vigentes, sendo assim a organização será capaz de alcançar seus objetivos e também cumprir sua função social.

O autor Prado (2010), teve como objetivo demonstrar a auditoria e quais são os tipos de auditoria interna para auxiliar os gestores a tomarem decisões importantes. Como resultados, o autor esclarece que os procedimentos de auditoria são utilizados para que assim as demonstrações contábeis sejam confiáveis e que possam seguir os princípios de contabilidade. Ainda pontua que nas organizações, o auditor precisa ser um profissional com senso apurado e visionário, sempre atualizado com estudos contínuos. Ainda em sua conclusão, demonstra que a auditoria interna assiste à administração, levando em consideração que o controle interno seja eficiente e eficaz em seus trabalhos.

A autora Nunes (2014), teve como objetivo em seu trabalho a importância do controle interno em uma instituição federal de ensino superior, analisando seus relatórios. Como resultados, a autora levou em consideração o ambiente de controle e observou que a relação de comunicação na Unidade Jurisdicionada é parcialmente suficiente, no entanto necessita de melhorias, já que os mecanismos de comunicação precisam de aperfeiçoamentos, assim, assegura que a unidade não tenha irregularidade nos processos. A autora ainda conclui que a avaliação do sistema de monitoramento também necessita de aperfeiçoamentos para que o controle interno esteja devidamente sintonizado com os objetivos, ambiente e também os recursos da organização.

Filho (2008) teve como objetivo em sua pesquisa, evidenciar qual é a importância do controle interno que auxilia e orienta a administração pública a assegurar sua eficiência e eficácia em seus trabalhos, para que possa evitar possíveis erros. Como resultados, o autor concluiu que o controle interno possui extrema relevância no auxílio à Administração Pública, levando em consideração que os objetivos estejam voltados para a ação governamental. O autor também constata que o controle interno foi executado com normas e procedimentos, destacando a segregação de funções, que funciona como uma forma de prevenir fraudes e corrupções no controle.

Pinheiro e Oliva (2020), tiveram como objetivo em sua pesquisa analisar como a auditoria interna atua na governança de instituições públicas de ensino superior, analisando a alta administração. Como resultados, os autores verificaram que boa parte das universidades analisadas não possuíam o Comitê de Governança, Riscos e Controles, como deveriam ter. Além

da falta desses dois pilares importantes, os autores também identificaram que as universidades pesquisadas não tinham gestão de riscos pela Alta Administração, levando as organizações em uma posição de vulnerabilidade, já que é algo que as universidades deveriam levar em consideração em sua gestão. Os autores também reforçar que a falta desses pilares, mostram a fragilidade na estrutura das universidades públicas.

Os autores Fernandes et. al (2017), tinham como objetivo em sua pesquisa entender qual é a importância do controle interno da administração pública no setor público. Tiveram como resultados, que a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Transparência, aproximam mais os cidadãos para que possam entender como está a gestão de organizações públicas. Concluíram também que a auditoria interna e o controle interno são substanciais nessas organizações, já que juntos, conseguem transformar a gestão mais eficiente e eficaz.

Os autores Gama e Rodrigues (2016), tiveram em sua pesquisa o objetivo de entender qual é o comportamento da demanda que as universidades públicas federais têm por informações contábeis, após a Lei de Acesso à Informação ter sido atualizada. Como resultados, os autores afirmam que a transparência é fundamental para as organizações terem o maior controle social. Ainda afirmam que com as normas contábeis, a transparência se tornou cada vez mais necessário, além do acesso a essas informações, que possibilita a sociedade acompanhar a gestão dessas organizações. Os autores concluem também, que pela pesquisa realizada em 59 instituições analisadas, se situam em regularidade as leis e normas vigentes.

Carlos et. al (2008), tiveram como objetivo de pesquisa, relacionar quais são os elementos e também as variáveis para criar indicadores de transparência para gestão pública. Como resultados, os autores verificaram que alguns elementos necessitam ser levados em consideração na eventual criação de indicadores de transparência, já que são variáveis capazes de guiar as premissas dos padrões brasileiros, junto do controle social. Ainda nesse contexto, os autores destacam que esse tema precisa de reconhecimento, já que desenvolver instrumentos que mostram a transparência juntamente com a *accountability* e normas éticas, deveriam ser de interesse público, já que se trata de organizações públicas que utilizam recursos governamentais.

Os autores Leite e Rezende (2010), tiveram como objetivo em sua pesquisa propor um novo modelo para a gestão governamental, o modelo consiste em utilizar a tecnologia da informação a seu favor, para que assim o gestor consiga ter mais controle nas estratégias traçadas

e informações mais claras e precisas, para auxiliar a alta administração, além da gestão do relacionamento com os cidadãos, transparência informacional.

Como resultados, os autores sugeriram um modelo de gestão governamental que tenha os seguintes aspectos: painel de bordo da estratégia, inteligência do negócio, gestão do relacionamento com os cidadãos, gestão dos processos internos e ambientes decisórios. Esse modelo proposto é direcionado ao planejamento da execução estratégica, que serve de base para tomadas de decisão dos processos administrativos. Os autores ainda comentam sobre a viabilidade desse modelo em diversos municípios, que apesar de suas estruturas orçamentárias não serem a ideal, tem a flexibilidade para implementar esse novo modelo. Para finalizar, os autores destacam que para ter sucesso com esse novo modelo, não basta apenas segui-lo, é necessário que os profissionais e responsáveis da área estejam devidamente capacitados para gerir as informações de forma correta e consciente.

3 METODOLOGIA

Quanto ao objetivo, este trabalho utilizou-se da pesquisa descritiva e exploratória, já que em pesquisas descritivas, há a busca de análises dissertativas e poucos cálculos para explicar ou tentar explicar fenômenos (FORTE, 2014). Em pesquisas exploratórias e descritivas, como este trabalho pretendeu buscar em relação a abordagem do problema, predominou-se a abordagem qualitativa e quantitativa, no caso deste trabalho, a abordagem é qualitativa, já que buscou explicar razões, fenômenos ou um fato (FORTE, 2014).

Quanto aos procedimentos técnicos, este trabalho utilizou da pesquisa bibliográfica, já que é baseado em materiais já elaborados, como livros e artigos científicos (GIL, 2002). Além disso, a principal vantagem de utilizar essa pesquisa é investigar de forma ampla os fenômenos ocorridos (GIL, 2002).

Para a coleta de dados, este trabalho utilizou a pesquisa documental, já que a pesquisa documental é constituída por materiais sobre o assunto que ainda não receberam uma análise e podem ser reanálise direcionando-os para os objetivos da pesquisa do projeto de conclusão de curso (GIL, 2002).

Nesse contexto, a pesquisa teve como objeto de estudo a investigação do papel da auditoria interna e sua gestão, o trabalho propõe analisar como a gestão da auditoria interna é feita em duas grandes instituições públicas, uma a nível Federal, a Universidade Federal de Uberlândia e outra a nível Municipal, A Prefeitura da cidade de Uberlândia. Foi realizado através do entendimento dos conceitos de auditoria interna, controle interno e gestão administrativa pública. Analisando-as em como suas gestões de auditoria interna são realizadas.

4 ANÁLISE DE DADOS

4.1 Quanto as legislações das entidades

Através do exposto, para atender os objetivos do trabalho, como primeira fase, foi iniciado as análises dos anos de 2017 a 2020, referente as Normas, Instruções Normativas e Leis que cada entidade considera ao elaborar seus relatórios de Auditoria Interna.

No ano de 2017, podemos observar que a Universidade Federal de Uberlândia, para direcionar seu relatório foi utilizado a Instrução Normativa nº 24 de 2015 - CGU (artigo 3º):

Art. 3º Na elaboração do PAINTE, a unidade de auditoria interna deverá considerar o planejamento estratégico, a estrutura de governança, o programa de integridade e o gerenciamento de riscos corporativos, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas e as políticas do respectivo órgão ou entidade. (2015, Instrução Normativa, art.3)

A partir do artigo 3, da Instrução Normativa, a UFU direcionou seus fatores relevantes para apresentar seus relatórios, informando seus planos, metas e objetivos, necessidades da instituição, materialidade, eficiência dos controles internos e suas fragilidades, as criticidades da entidade, grau de risco pelas verbas orçamentárias (Instrução Normativa nº4, 2015).

Em relação a Prefeitura de Uberlândia, no mesmo ano de 2017, considerou a Instrução Normativa nº 4 de 2017 - TCE – MG e a Lei Municipal 12.630, de 2017 para conduzir seu relatório de Auditoria. Na Instrução Normativa, o documento orienta a entidade demonstrar o detalhamento e decomposição de despesas, aplicações de recursos, termos de parcerias, o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei orçamentária, além de demonstrar

os resultados obtidos pela Prefeitura em relação quanto a sua eficiência e a eficácia da estão orçamentaria, financeira e patrimonial. A Prefeitura de Uberlândia publicou as informações do controle interno em seu relatório, conforme as direções da Instrução Normativa vigente.

A seguir o Quadro 1, refere-se a comparação das normas e leis que cada entidade seguiu em 2017.

Quadro 1 – Comparação entre as normas de auditoria 2017

ANO 2017	
Normas de Auditoria Prefeitura Municipal de Uberlândia	Normas de Auditoria Universidade Federal de Uberlândia
Instrução Normativa nº 4 de 2017 - TCE – MG	Instrução Normativa nº 24 de 2015 - CGU (artigo 3º)
Lei Municipal 12.630 de 2017	

Fonte: Dados organizados pela autora a partir dos dados da pesquisa

A Lei Municipal 12.630 de 2017 rege a estrutura administrativa da Secretária Municipal de Governo, no relatório da entidade, é informada que essa estrutura composta por cinco assessorias, sendo elas:

Controlador Geral do Município mediante acompanhamento da gestão financeira, orçamentária, jurídica, contábil, de engenharia e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, além de auxiliar na execução de procedimentos de interesse da Controladoria e nas atividades correlatas concernentes à finalidade constitucional do sistema de controle interno (2017, Relatório de Controle Interno).

No ano de 2018, as duas entidades permaneceram com as mesmas Instruções Normativas e Leis Municipais do ano de 2017, adaptando apenas as informações para o relatório do ano atual. A seguir, o Quadro 2 demonstra as normas e leis que cada entidade seguiu em 2018.

Quadro 2 – Comparação entre as normas de auditoria 2018

ANO 2018	
Normas de Auditoria Prefeitura Municipal de Uberlândia	Normas de Auditoria Universidade Federal de Uberlândia
Instrução Normativa nº 4 de 2017 - TCE - MG	Instrução Normativa nº 24 de 2015 - CGU (artigo 3º)
Lei Municipal 12.630 de 2017	

Fonte: Dados organizados pela autora a partir dos dados da pesquisa

Em 2019 a Universidade Federal de Uberlândia aderiu mais de uma Instrução Normativa, aderiram então a Instrução Normativa nº 1 de 2016, a Instrução Normativa nº 4 de 2018 e a

Instrução Normativa nº 9 de 2018, além do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Na Instrução Normativa nº 1 de 2016, os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal devem em seus relatórios aderirem a implementação, monitoramento e revisão de todos os controles internos da gestão, para mitigar a ocorrência de riscos. Já a Instrução Normativa nº 4 de 2018 e a Instrução Normativa nº 9 de 2018, as entidades aderiram essa normativa para que o vocabulário relacionado aos resultados da atividade de auditoria interna governamental seja padronizado. Os conceitos que devem ser padronizados são: Prejuízo, Benefício, Benefício Financeiro e Benefício Não Financeiro. Além disso, as entidades que fazem auditoria interna governamental no Poder Executivo Federal são exercidas pela UAIG (Unidade de Auditoria Interna Governamental). Por fim, a Universidade Federal de Uberlândia rege seu relatório de auditoria interna, com base no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (CGU), nesse manual, a entidade precisa levar em consideração o planejamento da auditoria, sua execução, comunicação dos resultados e também o monitoramento.

Em relação a Prefeitura de Uberlândia, a Instrução Normativa utilizada permanece a mesma, com apenas alteração da Lei Municipal 12.630 de 2017, que foi atualizada para a Lei Municipal 13.072 de 2019, que fez mudanças na estrutura administrativa da secretária municipal. As mudanças mais significativas da Lei de 2017 para a Lei de 2019 se dá pela mudança da estrutura administrativa em si, acrescentando duas estruturas a mais, sendo elas Assessoria de Controle da Administração Direta e a Assessoria de Controle da Administração Indireta, e o acréscimo de vários Núcleos de Gestão.

A seguir, o Quadro 3 demonstra as normas e leis que cada entidade seguiu em 2019.

Quadro 3 – Comparação entre as normas de auditoria 2019

ANO 2019	
Normas de Auditoria Prefeitura Municipal de Uberlândia	Normas de Auditoria Universidade Federal de Uberlândia
Instrução Normativa nº 4 de 2017 - TCE – MG	Instrução Normativa nº 1 de 2016 – CGU
Lei Municipal nº 13.072 de 2019	Instrução Normativa nº 4 de 2018 – CGU
	Instrução Normativa nº 9 de 2018 – CGU
	Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal

Fonte: Dados organizados pela autora a partir dos dados da pesquisa

Em 2020, a Universidade Federal de Uberlândia, permanece com as mesmas Instruções Normativas de 2019, com o acréscimo da Instrução Normativa nº 3 de 2017. Nessa Instrução Normativa, é definido as três linhas de defesa da gestão das entidades, sendo a primeira responsável para identificar, mitigar e avaliar os riscos, a segunda assegurar que as atividades que estão presentes na primeira linha sejam executadas de forma eficiente e eficaz e por fim a terceira linha de defesa é constituída pela atividade de auditoria interna governamental.

Já a Prefeitura Municipal de Uberlândia teve uma grande mudança na direção de decretos, normas e leis de seus relatórios decorrente do cenário da COVID-19. A entidade utilizou do Decreto nº 18.553 de 2020, que refere-se a situação de emergência ao enfrentamento da COVID-19, ou seja, no relatório de 2020 a Prefeitura Municipal de Uberlândia teve que se adequar para informar todas as ações feitas em relação ao novo vírus, além de demonstrar todas as compras de insumos, produtos, equipamentos e medicamentos para o combate do vírus. Além deste decreto, foi utilizado da Lei nº 13.979 de 2020, indicando todas as medidas possíveis de prevenção que possam ser utilizadas durante o período do surto do coronavírus, incluindo medidas como isolamento, quarentena, exames médicos, testes laboratoriais, vacinas e entre outros. Pode-se entender que a mudança de cenário teve um impacto desafiador no quesito de demandas urgentes para o combate do vírus e também para o equilíbrio das contas públicas. Ainda no ano de 2020, a Prefeitura optou por implementar o Portal da Transparência, para que todas as informações sobre despesas, receitas, auxílios e entre outros ficassem disponíveis para qualquer usuário que acessar o site do Portal da Transparência Uberlândia disponível na internet.

A seguir, o Quadro 4 demonstra as normas e leis que cada entidade seguiu em 2020.

Quadro 4 – Comparação entre as normas de auditoria 2019

ANO 2020	
Normas de Auditoria Prefeitura Municipal de Uberlândia	Normas de Auditoria Universidade Federal de Uberlândia
Implementação de Portal da Transparência	Instrução Normativa nº 1 de 2016 – CGU
Lei Municipal nº 13.979 de 2020	Instrução Normativa nº 3 de 2017 – CGU
Decreto nº 18.553/2020	Instrução Normativa nº 4 de 2018 – CGU
	Instrução Normativa nº 9 de 2018 – CGU
	Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal

Fonte: Dados organizados pela autora a partir dos dados da pesquisa

Após observar a normas e legislações que cada entidade segue, podemos perceber que mesmo que sejam entidades com amplitudes diferentes, uma a nível federal na área do ensino e outra a nível municipal, ambas possuem normas a seguir semelhantes. Como as Instruções Normativas de cada ano analisado de cada entidade, a fim de determinar como o relatório de auditoria interna deve ser redigido em cada organização, de acordo com as suas necessidades.

4.2 Quanto ao assunto da auditoria das entidades

Após a análise das legislações e normas que regem a direção dos relatórios de auditoria das entidades, devemos também observar o assunto de auditoria que cada entidade apresentou durante o período de análise.

No ano de 2017, o relatório de auditoria interna da Prefeitura de Uberlândia e o relatório da Universidade Federal de Uberlândia apresentaram os assuntos de acordo com os Quadros 5 e 6, localizados no Apêndice. Podemos destacar que na elaboração do relatório mediante as auditorias apresentadas, foi redigido conforme as Instruções Normativas e Leis vigentes, de acordo com o Quadro 1 e 2 apresentado no Apêndice A e B.

Além disso, podemos destacar pontos em comum entre as duas auditorias realizadas no ano de 2017, sendo elas cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei orçamentária, Resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado e Resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Para a auditoria da Prefeitura de Uberlândia e para a Universidade Federal de Uberlândia as auditorias semelhantes são Avaliação e acompanhamento das metas e indicadores da entidade, Acompanhamento e orientação das unidades administrativas, Auditoria em Patrimônio da entidade e Verificação dos balanços Patrimoniais, financeiros e balancetes de 2016.

No ano de 2018, o relatório de auditoria interna da Prefeitura de Uberlândia e o relatório da Universidade Federal de Uberlândia apresentaram os seguintes assuntos, de acordo com os Quadros 7 e 8, localizado no Apêndice do trabalho C e D.

Podemos perceber que neste ano analisado, as auditorias similares que as duas entidades tiveram são a Apresentação da auditoria interna, Plano de Auditoria Interna 2019, Cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei orçamentária, Resultados quanto à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, Análise das obras públicas e medidas adotadas para proteger o patrimônio, em especial o ativo imobilizado, por parte da Prefeitura Municipal de Uberlândia. Por parte da Universidade Federal de Uberlândia as auditorias similares são Elaboração do Relatório Anual de Auditoria interna de 2019, Avaliação e acompanhamento das metas e indicadores da entidade, Acompanhamento e orientação das unidades Administrativas e de Recursos Humanos, Auditoria nos contratos de prestação de serviços e obras e por fim, a Auditoria em Patrimônio da entidade.

Podemos ver que as duas entidades analisam auditorias relacionadas as metas das organizações, seguem as leis vigentes, se preocupam com a gestão administrativa e patrimonial, além de se atentarem as prestações de obras públicas.

No ano de 2019, o relatório de auditoria interna da Prefeitura de Uberlândia e o relatório da Universidade Federal de Uberlândia apresentaram os seguintes assuntos, de acordo com os Quadros 9 e 10, localizados no Apêndice E e F do trabalho.

Analisado os Quadros 9 e 10, percebe-se que em relação aos anos anteriores, as auditorias que as duas organizações possuíam em semelhança, diminuíram consideravelmente. As auditorias semelhantes por parte da Prefeitura Municipal de Uberlândia são a Apresentação da Auditoria Interna e Controladoria e os Resultados quanto à eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Por parte da Universidade Federal de Uberlândia as auditorias que são semelhantes são o Acompanhamento e orientação das unidades Administrativas e de Recursos Humanos, Verificação dos Balanços Patrimoniais, financeiros e balancetes de 2017 e Elaboração do Relatório Anual de Auditoria RAINT 2018.

Podemos constatar que a mudança se deve ao fato de mudanças de leis vigentes e Instruções Normativas novas, que alteraram as diretrizes das auditorias realizadas no ano de 2019.

No ano de 2020, o relatório de auditoria interna da Prefeitura de Uberlândia e o relatório da Universidade Federal de Uberlândia apresentaram os seguintes assuntos, de acordo com os Quadros 11 e 12, localizados no Apêndice G e H do trabalho.

Analisado os Quadros 11 e 12, percebe-se que a mudança das auditorias realizadas se manteve durante o ano de 2020. Portanto as semelhanças das auditorias executadas permaneceram no mesmo padrão do ano anterior, sendo elas por parte da Prefeitura Municipal de Uberlândia, a Apresentação da Auditoria Interna e Controladoria e os Resultados quanto à eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Por parte da Universidade Federal de Uberlândia as auditorias semelhantes são a Elaboração do Relatório Anual de Auditoria RAINT 2019, Verificação dos Balanços Patrimoniais, Financeiros e Balancetes de 2019, Acompanhamento e orientações das unidades Administrativas e de Recursos Humanos e Auditoria na implantação de Governança e da Gestão de Riscos.

Podemos destacar também que no ano de 2020 houve mudanças em relação as auditorias prestadas devido a Pandemia do Covid-19, já que as organizações foram afetadas, principalmente a Prefeitura Municipal de Uberlândia. A entidade precisou dispor de mais recursos para conter e proteger a cidade do novo vírus, necessitando de mais auditorias específicas para manter a transparência dos dados e de como os recursos foram aplicados para a população.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo objetivou estudar como a auditoria interna é importante nas entidades públicas, uma a nível federal e uma a nível municipal. No setor público a auditoria é de extrema importância e é uma forma de apontar o controle da entidade, a fim de demonstrar como os recursos são aplicados, além da eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, visto que a transparência nos dados é um passo importante e necessário.

Nesta pesquisa, pode se observar que apesar das diferenças entre as duas auditorias das duas entidades, podemos observar que cada entidade rege suas auditorias com base nas instruções normativas e leis vigentes, responsáveis por guiar o plano de auditoria. As informações são claras e explicativas para que todos os usuários consigam acompanhar a leitura dos relatórios.

Diante do exposto, através das análises, podemos destacar que as leis e instruções normativas das duas entidades foram se modificando aos poucos e se adaptando a cada ano, seguindo novas leis e instruções normativas para se adequarem à atualidade. Assim, tanto a Universidade Federal de Uberlândia quanto a Prefeitura de Uberlândia adaptaram seus relatórios nos anos analisados, abrangendo também o decreto decorrente da Pandemia do Covid 19.

Embora possuam leis e instruções normativas diferentes, podemos destacar que apesar de abranger esferas diferentes, as duas entidades apresentam modelos semelhantes de auditoria, sendo transparentes, claras e informativas para todos os usuários.

Levando em consideração os resultados obtidos neste trabalho, são feitas as seguintes sugestões para futuras pesquisas, a análise em instituições públicas de outros estados do Brasil e também uma análise levando em consideração também o âmbito estadual de instituições públicas, para que assim, se compare gestão da auditoria nas três esferas, municipal, estadual e federal.

REFERÊNCIAS

BERNARDO, D. C. D. R.; ZAMBALDE, André Luiz. **O uso da web e da controladoria na administração pública: inovação municipal** Revista Ciências Administrativas. Revista Ciências Administrativas, Fortaleza, v. 11, n. 2, p. 154-164, 2005. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=475647700002>. Acesso em: 23 ago. 2021.

BRASIL. **Instrução normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015**. Instrução normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015. Brasil, 2015. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/30175122/do1-20. Acesso em 18 out. 2021

BRASIL. **Instrução normativa nº 9/2018/gabin/icmbio, de 10 de julho de 2018**. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portarias/intrucao_normativa_9_2018.pdf. Acesso em: 18 out 2021.

BRASIL. **Instrução normativa nº 4, de 11 de junho de 2018**. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/258074. Acesso em 18 out. 2021.

BRASIL. **Instrução normativa nº 3, de 9 de junho de 2017**. Brasília, 2017. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/portarias/intrucao_normativa_9_2018.pdf. Acesso em 19 out. 2021

BRASIL. **Instrução normativa conjunta nº 1, de 10 de maio de 2016**. Brasília, 2016. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21519355/do1-2016-05-11-instrucao-normativa-conjunta-n-1-de-10-de-maio-de-2016-21519197. Acesso em 19out. 2016.

BRASIL. **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasil, edição 27, pág. 1. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735>. Acesso em 16 out. 2021

CARLOS, F. A et al. Uma discussão sobre a criação de indicadores de transparência na gestão pública federal como suporte ao ciclo da política pública. **Revista de Contabilidade do**

Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ, v.13, n.2, 2008. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rcmccuerj/article/view/5544>. Acesso em: 22 maio de 2021.

DA UNIÃO, Brasil Tribunal de Contas. **Conhecendo o Tribunal**. 7ª Ed. 2019

FERNANDES, L. D. L F et. al. Auditoria e controle interno no setor público e sua contribuição para a democracia. **Revista da Universidade Vale do Rio Verde**, v. 15, n. 1, p. 642-654, jan./jul. 2017. Disponível em: http://periodicos.unincor.br/index.php/revistaunincor/article/view/4044/pdf_660. Acesso em: 21 maio de 2021.

FORTE, Sérgio Henrique Arruda Cavalcante. **Manual de elaboração de Tese, Dissertação e Monografia**. 4. ed. Fortaleza: Gráfica Unifor, 2004. 49 p. Disponível em: <https://www.hugoribeiro.com.br/biblioteca-digital/UNIFOR-Normas.pdf>. Acesso em: 14 de maio 2021.

GAMA, J. R.; RODRIGUES, G. M. Transparência e acesso à informação: um estudo da demanda por informações contábeis nas universidades federais brasileiras. **Transinformação**, v. 28, n. 1, p. 47-58, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tinf/a/zNQffWsF5rW7phtphYLn5Lg/?lang=pt>. Acesso em: 30 maio 2021.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. Disponível em: http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/dmdocuments/gil_como_elaborar_projeto_de_pesquisa.pdf. Acesso em: 15 maio de 2021.

GHOSN, Mariana Hussein. **Atuação da auditoria interna nas instituições de ensino públicas**. 2017. 20 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2017. Disponível em <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/25324> Acesso em: 22 maio de 2021.

HEINZ, G. et al. Riscos orçamentários na administração universitária: um estudo de caso no setor público. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, v. 24, n. 3, p. 699-721, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aval/a/n796CWWhdqnHNPGdz8Hnnvg/?lang=pt>. Acesso em: 19 maio de 2021.

JOSÉ FILHO, Antônio. A Importância do Controle Interno na Administração Pública. **Revista Diversa**. Ano 1, nº. 1, p. 85-99, jan./jun. 2008. Disponível em: http://capa.trers.gov.br/arquivos/JOSE_controle_interno.PDF. Acesso em: 18 maio de 2021.

LEITE, Leonardo de Oliveira; REZENDE, Denis Alcides. Modelo de gestão municipal baseado na utilização estratégica de recursos da tecnologia da informação para a gestão governamental: formatação do modelo e avaliação em um município. **Revista de Administração Pública**, v. 44, n. 2, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/RDnbZ63QVdBxcYRq64dWZ9m/abstract/?lang=pt>. Acesso em 14 maio de 2021. Acesso em 14 maio de 2021.

MINAS GERAIS. **Lei nº 13.072, de 5 de abril de 2019**. Dispõe sobre a estrutura administrativa da secretaria municipal de governo e comunicação, revoga as leis nº 12.624, de 18 de janeiro de 2017, e 12.630, de 19 de janeiro de 2017, e dá outras providências. Uberlândia, Minas Gerais, 2019. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberlandia/lei-ordinaria/2019/1307/13072/lei-ordinaria-n->. Acesso em: 16 out. 2021

MINAS GERAIS. **Lei nº 12.630, de 19 de janeiro de 2017**. Dispõe Sobre A Estrutura Administrativa Da Secretaria Municipal De Governo, Revoga A Lei Nº 11.356, De 30 De Abril De 2013, E Alterações Posteriores, E Dá Outras Providências. Uberlândia, Minas Gerais, 2017. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberlandia/lei-ordinaria/2017/1263/12630/lei-ordinaria-n-> Acesso em: 16 out. 2021

MINAS GERAIS. Decreto nº 18.553, de 20 de março de 2020. Declara Situação De Emergência No Município De Uberlândia E Define Outras Medidas Para O Enfrentamento Ao Novo Coronavírus - Covid-19. Uberlândia, Minas Gerais, 2020. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/mg/u/uberlandia/decreto/2020/1855/18553/decreto-n-18553-20>. Acesso em: 16 out. 2021

MINAS GERAIS. **Instrução Normativa, Nº 04/2017 nº 14, de 10 de julho de 2013**. Dispõe sobre a prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2017 e seguintes. Minas Gerais, 2017. Disponível em: <https://metech.nyc3.digitaloceanspaces.com/site-carmopolis/1139067.pdf>. Acesso em 18 out. 2021

MINAS GERAIS. **Instrução Normativa, Nº 04/2017 nº 14, de 10 de julho de 2013**. Dispõe sobre a prestação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2017 e seguintes. Minas Gerais, 2017. Disponível em: <https://metech.nyc3.digitaloceanspaces.com/site-carmopolis/1139067.pdf>. Acesso em 18 out. 2021

NUNES, Grasielle Leite. **A importância da auditoria interna para o controle interno de uma instituição federal de ensino superior**. 2014. 26 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/140617?show=full> Acesso em: 22 maio de 2021.

PINHEIRO, D. R.; OLIVA, E. C. A atuação da auditoria interna na governança pública: um estudo baseado na visão da alta administração das universidades públicas federais brasileiras. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 31, n. 2, 2020. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/contabilidadevistaerevista/article/view/4933>. Acesso em: 22 maio de 2021

PRADO, Abimagerson Portela. **Auditoria interna e a sua importância no processo decisório das empresas**. 2010. 41 f. Monografia (Especialização) - Curso de Gestão Estratégica e Qualidade, Universidade Candido Mendes, São Luís, 2010. Disponível em: <https://administradores.com.br/producao-academica/auditoria-interna-e-a-sua-importancia-no-processo-decisorio-das-empresas> Acesso em: 19 nov. 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. **Relatório de Controle Interno Exercício de 2017**. Uberlândia, 2017. Disponível em: <http://docs.uberlandia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2019/07/Relat%C3%B3rio-Anual-de-Controle-Interno-%E2%80%93-2017.pdf>. Acesso em: 16 out. 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. **Relatório de Controle Interno Exercício de 2018**. Uberlândia, 2018. Disponível em: http://docs.uberlandia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/RCI_2018.pdf. Acesso em: 16 out. 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. **Relatório de Controle Interno Exercício de 2019**. Uberlândia, 2019. Disponível em: <http://docs.uberlandia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Relat%C3%B3rio-de-Controle-Interno-2019.pdf>. Acesso em 16 out. 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. **Relatório de Controle Interno Exercício de 2020**. Uberlândia, 2020. Disponível em: <https://docs.uberlandia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/RCI-2020-assinado-digitalmente.pdf>. Acesso em 16 out. 2021

RODRIGUES, L. Z. G. M. Disclosure e Transparência no Setor Público: Uma Análise da Convergência dos Princípios de Governança. **Informação & Informação**, Londrina, v. 20, n. 3, p. 113-146, dez/2015. Disponível em: <https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/19470>. Acesso em: 23 ago. 2021.

RUBIO, Alessandra Cristina et. Al. Auditoria interna e sua importância para as organizações. **Revista saberes**, v. V2, p. 3, 2014. Disponível em: http://fapan.edu.br/media/files/2/2_118.pdf. Acesso em: 23 ago. 2021.

TCU. **Conhecendo o Tribunal**. Brasília, 2019. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/68/51/91/D0/A741C710D79E7EB7F18818A8/Conhecendo_o_Tribunal%207aEd_WEB.pdf. Acesso em: 23 set. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Relatório Paint 2017**. Uberlândia, 2017. Disponível em: https://ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/paint_2017_versao_final.pdf. Acesso em: 16 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Relatório Paint 2018**. Uberlândia, 2018. Disponível em: https://ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/paint_2018_versao_final_0.pdf. Acesso em: 16 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Relatório Paint 2019**. Uberlândia, 2019. Disponível em: https://ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/paint_2019_versao_final.pdf. Acesso em: 16 out. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Relatório Paint 2020**. Uberlândia, 2020. Disponível em: https://ufu.br/sites/ufu.br/files/media/docum.ento/paint_ufu_2020_sei_23117.008860_2020_31.pdf. Acesso em: 16 out. 2021.

ZORZAL, Luiza; RODRIGUES, Georgete Medleg. Disclosure e transparência no setor público: uma análise da convergência dos princípios de governança. **Informação & Informação**, Londrina, v. 20, n. 13, p. 113 – 146, dez/2015. Disponível em: <https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/19470>. Acesso em: 23 ago. 2021.

APÊNDICE

APÊNDICE A: Quadro dos assuntos de auditoria Prefeitura Municipal de Uberlândia em 2017.

Quadro 5 – Assunto de Auditoria PMU 2017

Assunto de Auditoria Prefeitura Municipal de Uberlândia - 2017
Observatório da Despesa Pública de Uberlândia
Apresentação da Auditoria Interna
Cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei orçamentária
Resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial
Cumprimento dos limites para inscrição de restos a pagar, dos limites e condições para realização de Despesa Total com Pessoal, de Dívida e operações de crédito
Aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços de saúde, com a especificação dos índices alcançados
Destinação dos Recursos Obtidos com a alienação de ativos
Observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do Município
Aplicação de recursos públicos realizada por entidade de direito privado
Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado
Termos de parcerias firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento
Resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
Parecer do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Fonte: Dados organizados pela autora a partir dos dados da pesquisa

APÊNDICE B: Quadro dos assuntos de auditoria Universidade Federal de Uberlândia em 2017.

Quadro 6 - Assunto de Auditoria UFU 2017

Assunto de Auditoria Universidade Federal de Uberlândia – 2017
Avaliação e acompanhamento das metas e indicadores da entidade
Acompanhamento e orientação das unidades administrativas
Auditoria em Patrimônio da entidade
Auditoria nos setores de Recursos Humanos
Elaboração do Relatório anual de Auditoria Interna
Verificação dos balanços Patrimoniais, financeiros e balancetes de 2016
Auditoria nos contratos de prestação de serviços e obras
Análise da Prestação de contas de 2016
Auditoria nos setores de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas da UFU
Auditoria nos processos de convênios, acordos e contratos e correlacionados ao Hospital das Clínicas da UFU
Auditoria nos processos licitatórios da entidade
Auditoria nos contratos de prestação de serviços e obras
Atendimento às Auditorias do TCU e CGU
Auditoria de Estoque
Elaboração do Relatório anual de Auditoria Interna de 2018
Avaliação dos sistemas de Gestão
Auditorias Especiais
Auditoria nos controles internos administrativos em todas as unidades da Universidade no Hospital das Clínicas da UFU

Fonte: Dados organizados pela autora a partir dos dados da pesquisa

APÊNDICE C: Quadro dos assuntos de auditoria Prefeitura Municipal de Uberlândia em 2018.

Quadro 6 - Assunto de Auditoria PMU 2018

Assunto de Auditoria Prefeitura Municipal de Uberlândia – 2018
Apresentação da Auditoria Interna
Plano de Auditoria Interna – PAINT 2019
Cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei orçamentária
Resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial
Análise das Obras Públicas
Cumprimento dos limites para inscrição de restos a pagar, dos limites e condições para realização de Despesa Total com Pessoal, de Dívida e operações de crédito.
Aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços de saúde, com a especificação dos índices alcançados
Destinação dos Recursos Obtidos com a alienação de ativos.
Observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do Município
Aplicação de recursos públicos realizada por entidade de direito privado.
Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado
Termos de parcerias firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento.
Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do Município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM), nos termos do parágrafo único do artigo 4º e do caput do artigo 5º. Ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Montante inscrito em restos a pagar, referente às contribuições previdenciárias
Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, com especificação dos valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e daqueles repassados ao RPPS.
Procedimentos adotados quando houver a renegociação da dívida com o RPPS, com a indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas.
Informações sobre se os registros da dívida de natureza previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis dos fundos e institutos próprios, em especial no que diz respeito a “Restos a Pagar” da “Dívida Ativa”, “Contribuições a Receber” e “Empréstimos”.
Parecer do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Fonte: Dados organizados pela autora a partir dos dados da pesquisa

APÊNDICE D: Quadro dos assuntos de auditoria Universidade Federal de Uberlândia em 2018.

Quadro 8 - Assunto de Auditoria UFU 2018

Assunto de Auditoria Universidade Federal de Uberlândia – 2018
Elaboração do Relatório anual de Auditoria Interna
Elaboração do Relatório anual de Auditoria Interna de 2019
Avaliação e acompanhamento das metas e indicadores da entidade
Acompanhamento e orientação das unidades Administrativas e de Recursos Humanos
Auditoria nos contratos de prestação de serviços e obras
Auditoria em Patrimônio da entidade
Verificação dos balanços Patrimoniais, financeiros e balancetes de 2017
Análise da Prestação de contas de 2017
Auditoria nos setores de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas da UFU
Auditoria nos processos de convênios, acordos e contratos e correlacionados ao Hospital das Clínicas da UFU
Análise das concessões de bolsas de assistências estudantil, extensão e EAD.
Auditoria nos processos licitatórios da entidade
Auditoria nos setores de Recursos Humanos
Atendimento às Auditorias do TCU e CGU
Auditoria de Estoque
Avaliação dos sistemas de Gestão
Auditorias Especiais
Auditoria nos controles internos administrativos em todas as unidades da Universidade no Hospital das Clínicas da UFU

Fonte: Dados organizados pela autora a partir dos dados da pesquisa

APÊNDICE E: Quadro dos assuntos de auditoria Prefeitura Municipal de Uberlândia em 2019.

Quadro 9 - Assunto de Auditoria PMU 2019

Assunto de Auditoria Prefeitura Municipal de Uberlândia - 2019
Apresentação da Auditoria Interna e Controladoria
Cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei orçamentária
Resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial
Observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar, bem como dos limites e das condições para a realização de Despesa Total com Pessoal
Aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços de saúde, com a especificação dos índices alcançados
Destinação dos Recursos Obtidos com a alienação de ativos
Observância do repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo do Município
Aplicação de recursos públicos realizada por entidade de direito privado
Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado
Termos de parcerias firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento
Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do Município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM), nos termos do parágrafo único do artigo 4º e do caput do artigo 5º. Ambos da Instrução Normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Montante inscrito em restos a pagar, referente às contribuições previdenciárias
Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, com especificação dos valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e daqueles repassados ao RPPS
Procedimentos adotados quando houver a renegociação da dívida com o RPPS, com a indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas
Informações sobre se os registros da dívida de natureza previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis dos fundos e institutos próprios, em especial no que diz respeito a “Restos a Pagar” da “Dívida Ativa”, “Contribuições a Receber” e “Empréstimos”

Fonte: Dados organizados pela autora a partir dos dados da pesquisa

APÊNDICE F: Quadro dos assuntos de auditoria Universidade Federal de Uberlândia em 2019.

Quadro 10 - Assunto de Auditoria UFU 2019

Assunto de Auditoria Universidade Federal de Uberlândia - 2019
Elaboração do Relatório Anual de Auditoria RAIN'T 2018
Verificação dos balanços Patrimoniais, financeiros e balancetes de 2017
Análise da Prestação de contas de 2018
Auditoria nos setores de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas da UFU
Auditoria nos processos licitatórios da entidade
Análise das concessões de bolsas de assistências estudantil, extensão e EAD.
Acompanhamento e orientação das unidades Administrativas e de Recursos Humanos
Auditoria de Estoque
Elaboração do Relatório anual de Auditoria Interna de 2020

Fonte: Dados organizados pela autora a partir dos dados da pesquisa

APÊNDICE G: Quadro dos assuntos de auditoria Prefeitura Municipal de Uberlândia em 2020.

Quadro 11 - Assunto de Auditoria PMU 2020

Assunto de Auditoria Prefeitura Municipal de Uberlândia - 2020
Apresentação da Auditoria Interna e Controladoria
Cumprimento das metas previstas no plano plurianual e na lei orçamentária
Resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial
Observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar, bem como dos limites e das condições para a realização da despesa total com pessoal
Aplicação dos recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como em ações e em serviços de saúde, notadamente quanto ao valor residual de que trata o art. 25 da lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, com a especificação dos índices alcançados
Destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos
Observância do repasse mensal de recursos ao poder legislativo do município
Aplicação de recursos públicos realizada por entidade de direito privado
Medidas adotadas para proteger o patrimônio público, em especial o ativo imobilizado
Termos de parcerias firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento
Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do sistema informatizado de contas do município (SICOM), nos termos do parágrafo único do artigo 4º e do caput do artigo 5º, ambos da instrução normativa nº 10, de 14 de dezembro de 2011, do tribunal de contas do estado de minas gerais
Informações sobre a adesão às disposições da lei 23.422/2019
Montante inscrito em restos a pagar, referente às contribuições previdenciárias
Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, com especificação dos valores repassados ao instituto nacional do seguro social - INSS e daqueles repassados ao RPPs
Procedimentos adotados quando houver a renegociação da dívida com o RPPs, com a indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas
Informações sobre se os registros da dívida de natureza previdenciária foram conciliados com aqueles inseridos nos demonstrativos contábeis dos fundos e institutos próprios, em especial no que diz respeito a “restos a pagar” da “dívida ativa”, “contribuições a receber” e “empréstimos”
Avaliações sobre pontos específicos das notas explicativas (DCAPS)

Fonte: Dados organizados pela autora a partir dos dados da pesquisa

APÊNDICE H: Quadro dos assuntos de auditoria Universidade Federal de Uberlândia em 2020.

Quadro 11 - Assunto de Auditoria UFU 2020

Assunto de Auditoria Universidade Federal de Uberlândia - 2020
Elaboração do Relatório Anual de Auditoria RAINTE 2019
Verificação dos balanços Patrimoniais, financeiros e balancetes de 2019
Análise da Prestação de contas de 2019
Atuação da CGU na UFU
Atuação do TCU na UFU
Atuação da AUDIN/UFU
Auditoria nos setores de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas da UFU
Auditoria nos processos licitatórios da entidade
Análise das concessões de bolsas de assistências estudantil, extensão e EAD.
Análise das concessões patentes
Acompanhamento e orientação das unidades Administrativas e de Recursos Humanos
Auditoria na implantação da governança e da gestão de riscos
Auditoria acerca da utilização do sistema eletrônico de informações
Auditorias especiais
Elaboração do Relatório anual de Auditoria Interna de 2021

Fonte: Dados organizados pela autora a partir dos dados da pesquisa